



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental José Paulo de Sousa   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de EMEF José Paulo de Sousa, no município de Itatira, INEP/Censo Escolar nº 23050691, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima   |                             |                                |
| <b>SPU Nº 0523341/2018</b>   | <b>PARECER Nº 0325/2018</b> | <b>APROVADO EM:</b> 1º.03.2018 |

## I – RELATÓRIO

Maria Elizabete Ribeiro Pinto, diretora da EMEF José Paulo de Sousa, no município de Itatira, por meio do processo nº 0523341/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Avenida Zezé Jucá, nº 1789, distrito de Lagoa do Mato, CEP: 62.725-000, no município de Itatira.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 733/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Maria Elizabete Ribeiro Pinto, Licenciada em matemática, Registro nº 358, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 462, e a secretária escolar Eriene Barros de Oliveira Nunes, Registro nº 7663.

O corpo docente dessa instituição é composto de 28 (vinte e oito) professores, dezoito com habilitação, perfazendo um total de 64,28% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste CEE.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0325/2018

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 135/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Paulo de Sousa, no município de Itatira, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de março de 2018

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE